



Política de Gestão de Riscos

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Conceitos	3
3.1 Definição de Risco.....	3
3.2 Princípios	3
4. Estrutura.....	4
4.1 Organograma	4
4.2 Responsabilidades	4
4.3 Comitê de Gestão de Riscos.....	5
5. Processo para Gestão de Riscos	6
5.1 Processo de Gestão de Risco de Mercado	7
5.1.1 Identificação de Risco de Mercado	7
5.1.2 Análise de Risco de Mercado	7
5.1.3 Tratamento de Risco de Mercado.....	8
5.1.4 Monitoramento do Risco de Mercado	8
5.2 Processo de Gestão de Risco de Crédito	9
5.2.1 Identificação de Risco de Crédito.....	9
5.2.2 Análise de Risco de Crédito.....	10
5.2.3 Tratamento de Risco de Crédito.....	11
5.2.4 Monitoramento e Informações de Risco de Crédito.....	12
5.3 Gestão de Risco de Liquidez	12
5.4 Processo de Gestão de Risco Operacional	13
5.4.1 Identificação de Risco Operacional.....	13
5.4.2 Análise de Risco Operacional.....	14
5.4.3 Tratamento de Risco Operacional	14
5.4.4 Monitoramento e Informações de Risco Operacional.....	14
6. Limites de Risco e Exposição.....	15
7. Vedações	16
8. Revisão.....	16

1. Introdução

A F3 Gestão de Investimentos Ltda (“F3” ou “Companhia”), em conformidade com a Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e com o Código ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento, formaliza esta Política de Gestão de Riscos (“Política”), elaborada de acordo com as normas vigentes e as boas práticas de mercado.

2. Objetivo

A presente Política aborda temas relacionados aos riscos de mercado, crédito, e operacional no contexto de identificação, análise, tratamento e monitoramento e informação no âmbito de uma carteira ou fundo de investimento.

O conteúdo desta Política está dividido em quatro blocos principais: a) conceitos, b) estrutura e processo para a gestão de riscos; e d) limites e vedações. Esta abordagem visa demonstrar que a gestão de riscos é um processo e não um evento isolado, e que deve envolver todas as áreas da F3, além de estar diretamente vinculada ao processo de gestão de investimento.

Através deste processo, o objetivo da F3 é garantir a disciplina de controle e gerenciamento dos riscos das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão.

3. Conceitos

3.1 Definição de Risco

No contexto desta Política, risco é definido como a possibilidade de desvios adversos em relação aos valores futuros esperados de um investimento, provocados por quaisquer fatores ou motivos. Diversos riscos são inerentes a qualquer investimento em ativos financeiros.

Para facilitar a gestão dos riscos eles são classificados nos seguintes tipos: a) riscos de mercado, b) riscos de crédito, c) riscos de liquidez e e) riscos operacionais. Toda decisão de investimento deve ser precedida da análise dos riscos envolvidos, para avaliação da relação risco x retorno esperado.

3.2 Princípios

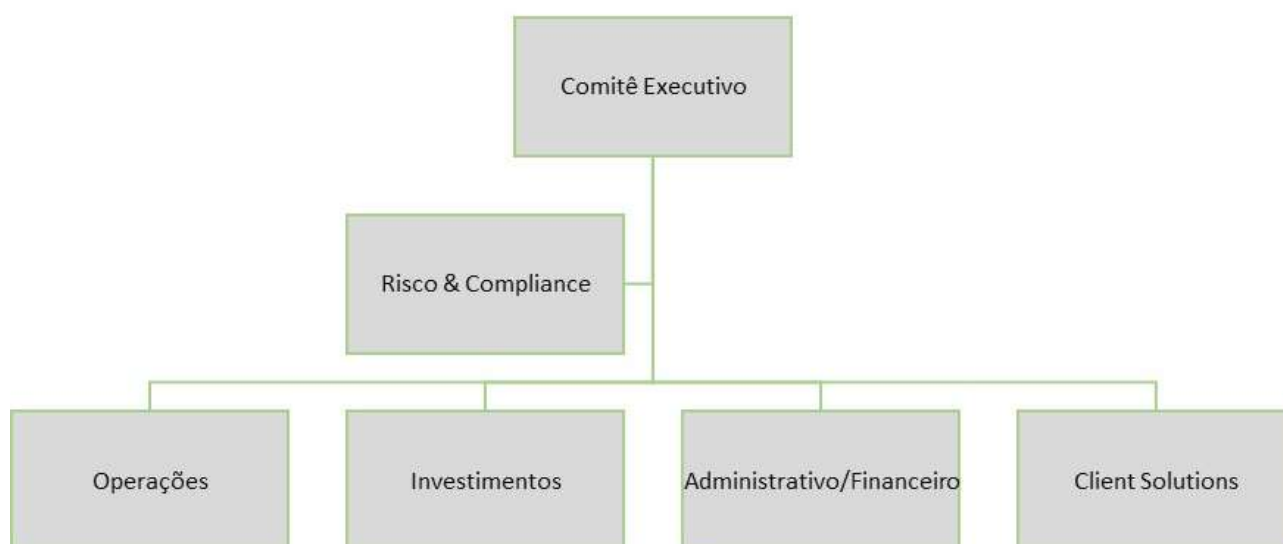
Para que a gestão de riscos seja eficaz é imprescindível que sua estruturação e seus processos respeitem os seguintes princípios gerais:

- criar e proteger valor;
- ser parte integrante de todos os processos organizacionais da F3;
- ser parte da tomada de decisões;
- abordar explicitamente a incerteza;
- ser sistemática, estruturada e oportuna;
- basear-se nas melhores informações disponíveis;
- ser feita sob medida à realidade do Cliente;
- considerar fatores humanos e culturais;
- ser transparente e inclusiva;
- ser dinâmica, iterativa e capaz de reagir a mudanças; e
- facilitar a melhoria contínua da Companhia.

4. Estrutura

4.1 Organograma

A área de Gestão de Riscos e Compliance é composta por um diretor responsável, o CEO da companhia e o Diretor responsável pela área de *cliente solutions*. Esse comitê reporta diretamente ao Comitê Executivo, garantindo assim a independência de suas atividades das de gestão de investimentos.



4.2 Responsabilidades

A responsabilidade direta pelas atividades relacionadas a gestão de riscos e por assegurar o fiel cumprimento desta Política é do Diretor de Gestão de Riscos.

Suas responsabilidades podem ser assim detalhadas:

- identificar, analisar, tratar, monitorar, documentar e comunicar, qualitativa e quantitativamente, os riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional vinculados às atividades de gestão de recursos de terceiros da F3;
- administrar os níveis de exposição aos riscos inerentes às carteiras e fundos de investimentos administrados pela F3;
- garantir o acompanhamento dos níveis de exposição aos riscos e o cumprimento desta Política;
- analisar previamente do ponto de vista de gestão de riscos a alocação em novos ativos disponíveis;
- avaliar e propor cenários de estresse a serem aplicados às exposições a risco de mercado, crédito e liquidez;
- propor soluções e plano de ação de redução e reenquadramento de risco, quando o caso;
- garantir a eficácia das métricas de risco utilizadas;
- disseminar e patrocinar ações de fortalecimento da cultura de gestão de riscos na F3;
- convocar e organizar as reuniões do Comitê de Gestão de Riscos da F3 (“Comitê de Riscos”) mensalmente, e, caso julgue necessário, convocar reuniões extraordinárias.

4.3 Comitê de Gestão de Riscos

O Comitê de Riscos da F3 deve se reunir, no mínimo, mensalmente com os seguintes participantes:

- Diretor responsável por Gestão de Riscos;
- CEO da companhia; e
- Diretor responsável por *Clients Solutions*.

Adicionalmente, outros representantes das estruturas de Gestão de Riscos, *Compliance*, Investimentos ou Operações podem ser convidados a participarem de reuniões de Riscos no caso de discussões específicas de exposições relativas às suas atividades.

A cada reunião ordinária devem ser apresentados ao Comitê de Riscos os relatórios de exposições das carteiras e fundos de investimentos por tipo de risco.

Compete tipicamente ao Comitê de Riscos:

- acompanhar os níveis de exposição aos riscos (mercado, crédito, liquidez e operacional), monitorando as variáveis quantitativas e qualitativas, de forma a garantir o cumprimento desta Política e seus Procedimentos;
- definir os cenários de estresse para simulação de risco de mercado, crédito e liquidez;
- aprovar planos de ação definidos para o ajuste dos riscos aos limites desejados;
- aprovar a alocação em novos ativos;
- aprovar qualquer exceção prevista na presente Política; e
- avaliar e aprovar propostas de atualização desta Política.

5. Processo para Gestão de Riscos

O processo deve ser segmentado em três etapas principais: identificação, análise e tratamento. A análise, por sua vez, é desdobrada nas sub-etapas de classificação e mensuração. Duas etapas periféricas complementam o processo: monitoramento-revisão e informação-comunicação (geração-difusão do conhecimento).

- (i) Identificação: tem início quando determinada carteira é idealizada. Deve ser realizado um mapeamento geral dos riscos da carteira analisada – pesquisas documentais e entrevistas, coleta de informações, análise e identificação de possíveis causas de desvios na variável de interesse e avaliação de possíveis inter-relações de causa e consequência entre os itens identificados. Caso a ocorrência de um evento ou falha não provoque desvios relevantes na variável de interesse, este pode não ser considerado, para efeito de análise, um risco para a carteira.
- (ii) Análise: deve ser segmentada em classificação e mensuração:
 - (a) Classificação: tradução de informações obtidas sob a ótica particular de cada carteira e risco para informações ordenadas sob a perspectiva escolhida como a mais adequada para gestão dos riscos da Companhia. A adoção de uma linguagem unificada deve ser respeitada e promove a difusão do conhecimento; e
 - (b) Mensuração: perdas devidas a um determinado fator de risco resultam da associação entre dois componentes: (a) ocorrência de eventos adversos exógenos possíveis, mas imprevisíveis; e (b) suscetibilidade do agente econômico aos choques provocados por tais eventos, denominada exposição.

Uma vez cumpridas as etapas de identificação e análise, devem ser tomadas decisões para contenção dos riscos – tratamento.

- (iii) Tratamento: envolve (i) ações de mitigação e medidas que devem ser tomadas antes que o evento/falha indesejável ocorra; e (ii) contingência – ações a serem empreendidas na eventualidade de ocorrência do evento/falha indesejável, a fim de minimizar seus impactos negativos.

Após a etapa de tratamento é usual que restem riscos residuais, sejam estes intencionais e economicamente justificáveis.

- (iv) Monitoramento: representa a contínua supervisão e análise com o objetivo de identificar mudanças em relação ao nível de desempenho exigido ou esperado. Deve integrar o plano de tratamento do risco para garantir que as medidas permaneçam eficazes. E a Revisão é a atividade empreendida para determinar a adequação e eficácia de um tema para alcançar os objetivos estabelecidos.

As etapas do processo de gestão de riscos são descritas abaixo em maior detalhe no contexto individualizado de cada um dos tipos de riscos.

5.1 Processo de Gestão de Risco de Mercado

O objetivo do processo de gestão de risco de mercado é garantir a disciplina de controle e gerenciamento do risco de mercado das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão.

Em complemento a presente Política, a Companhia pode manter procedimentos de gestão de risco de mercado, segundo alinhamento junto ao Cliente, com instruções detalhadas de como identificar, mensurar, gerenciar, monitorar e informar os fatores de riscos de mercado de cada uma das carteiras ou fundos de investimentos administradas pela F3.

5.1.1 Identificação de Risco de Mercado

No contexto desta Política, risco de mercado é definido como a possibilidade de desvios adversos em relação aos valores futuros esperados, provocados diretamente pela variação involuntária, imprevisível e inevitável de preços e taxas de mercado, tais como: taxas de juros, taxas de câmbio, preços de commodities, índices de preços ou preços de ações.

5.1.2 Análise de Risco de Mercado

Risco de mercado deve ser mensurado pela variação no valor de mercado de estimativas futuras. Tais variações são função de oscilações no fator de risco (preço, taxa ou índice) e da grandeza da exposição ao fator de risco (quantidade ou volume).

A principal métrica de mensuração de risco de mercado para as carteiras ou fundos de investimento sob gestão da F3 é o “Valor em Risco *Benchmark*” (“B-VaR”). O B-VaR de uma carteira representa a máxima perda potencial esperada para um determinado nível de confiança e em um determinado período de tempo, relativo ao rendimento do referido *Benchmark* no mesmo período. Caso não sejam determinados parâmetros diferentes na Política de Investimento das carteiras ou fundos de investimento sob gestão da F3, o B-Var será calculado pelo método paramétrico para um intervalo de confiança de 21 dias úteis e para um intervalo de confiança monocaudal de 95%.

5.1.3 Tratamento de Risco de Mercado

O gerenciamento de risco de mercado é detectivo, realizado com base nas posições atualizadas das carteiras ou fundos de investimentos geridos pela F3.

Quando identificada a necessidade de adoção de ações que reduzam o risco mensurado ou desenquadramento, a área de Gestão de Riscos é responsável por notificar a área de Gestão de Investimentos e o Cliente, alertando-os do risco excessivo incorrido. A notificação deve solicitar a implementação medidas de tratamento visando à redução do risco para níveis aceitáveis, segundo mandato definido pelo Cliente. A área de Gestão de Investimento deve definir e implementar, em período estabelecido, diagnóstico e plano de ação para reenquadramento da carteira.

O Comitê de Gestão de Riscos (“Comitê de Riscos”) possui prerrogativa de vetar ou zerar qualquer operação das carteiras ou fundos de investimentos, mesmo que enquadradas nos limites de riscos. Em momentos em que o nível de exposição e o B-VaR de uma carteira fuja aos limites vigentes, o Comitê de Riscos deverá solicitar a adequação das posições das carteiras ou fundos de investimentos até que se atinja um patamar de risco de mercado novamente dentro dos padrões estabelecidos.

Alternativamente, a área de gestão pode propor um aumento de limite, devendo este ser aprovado pelo cliente e pelo comitê de risco dentro do prazo de saneamento do desenquadramento em questão.

5.1.4 Monitoramento do Risco de Mercado

As medidas de identificação, análise e tratamento dos fatores de risco existentes e sua respectiva alocação devem ser monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos limites de risco de mercado previamente estabelecidos na política de investimentos do Cliente.

Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos:

- as fontes de identificação de risco, as variáveis de interesse e os fatores de risco reavaliados;
- as métricas de mensuração de risco calculadas e atualizadas;
- o enquadramento das exposições;
- limites de B-VaR;
- a eficácia das metodologias analisadas e aperfeiçoadas; e
- os resultados devidamente registrados.

Relatórios periódicos mensais devem ser produzidos e conter, sem se limitarem a, as seguintes informações essenciais:

- níveis de exposição por fator de risco, classe de investimento (segmento de investimento) e estratégia de investimento; e
- métricas de risco relativas sobre as variáveis de interesse.

5.2 Processo de Gestão de Risco de Crédito

Através do processo descrito abaixo, a F3 tem o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento do risco de crédito das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão.

Em complemento a presente Política, a Companhia pode manter procedimentos de gestão de risco de crédito, segundo alinhamento junto ao Cliente, com instruções detalhadas de como identificar, mensurar, gerenciar, monitorar e informar os fatores de riscos de crédito de cada uma das carteiras ou fundos de investimentos administradas pela F3.

Cabe destacar que atualmente os Fundos Gestão F3 Capital não possuem exposição a ativos com Risco de Crédito. As rotinas e controles aqui apresentados serão aplicadas caso a F3 passe a ter fundos expostos a esse tipo de risco.

5.2.1 Identificação de Risco de Crédito

No contexto desta Política, risco de crédito é definido como a possibilidade de desvios adversos em relação aos valores futuros esperados de um investimento, provocados diretamente pela deterioração ou esgotamento da capacidade ou interesse da contraparte em cumprir suas obrigações de repagamento, parcial ou integralmente.

5.2.2 Análise de Risco de Crédito

Risco de crédito deve ser mensurado pela estimativa de perdas possíveis em consequência do não recebimento de valores monetários sobre os quais se têm direito constituído.

Para cada contraparte individual, tais perdas decorrem da associação de duas variáveis:

- (i) Exposição ao risco de crédito: montante líquido a receber da contraparte devedora; e
- (ii) Probabilidade de inadimplência: probabilidade da contraparte devedora não ser capaz de honrar seus compromissos nos devidos momentos.

A análise deve abranger cálculos de métricas atreladas a probabilidade de inadimplência, uma vez que fornecem uma percepção sobre a capacidade de instituições honrarem seus compromissos junto a seus credores. As métricas aqui apresentadas são necessárias, mas não exaustivas.

- (a) Análise de Balanço: devem ser verificados indicadores que apontem a saúde financeira do emissor, tanto do seu ativo, como do seu passivo. Alguns índices utilizados para apontar o nível de solidez financeira da instituição financeira são:
 - Patrimônio Líquido (PL): deve ser observada a exposição baseada no PL da instituição financeira, levando em conta sua nota de risco de crédito; e
 - Índice de Basileia: deve ser observado o Capital Adequacy Ratio. O índice do banco deverá sempre respeitar o mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil - Fator-F, e ademais deve ser analisado o nível do índice vis-a-vis às outras instituições.
- (b) Nota de Risco de Crédito: classificação de qualidade de crédito (*rating*) concedida, exclusivamente, pelas principais agências de classificação de risco – Fitch Ratings, Moody's e/ou Standard & Poor's;
- (c) Spread de Crédito: a fim de se ter um indicador de mercado mais dinâmico quanto à qualidade de crédito, deve ser observado, sempre que disponível, o prêmio de risco de crédito da contraparte negociado no mercado secundário;

- (d) Teste de Estresse: realização de testes de estresse periódicos que reflitam o impacto nas carteiras e fundos de investimentos a partir de choques extremos nos fatores de risco que a afetem. Os limites de Teste de Estresse são estabelecidos de acordo com o perfil de investimentos de cada carteira. Entretanto, os choques são realizados nos seguintes fatores de risco:
- (i) Taxa de Juros: mudança paralela na estrutura a termo de +/- 100 pontos-base; e
 - (ii) Spread de Crédito: mudança paralela na estrutura a termo de +/- 200 pontos-base.

Além dos critérios objetivos de avaliação de solidez financeira, deve ser adicionada a percepção, acuidade e sensibilidade dos responsáveis pela fonte de risco a partir de critérios qualitativos complementares relativos à contraparte, dentre outras: percepção de mercado – reputação, credibilidade, histórico e o noticiário relacionado à contraparte.

5.2.3 Tratamento de Risco de Crédito

As carteiras e os fundos de investimentos devem respeitar os limites estabelecidos em seus respectivos mandatos e regulamentos, respectivamente.

O risco de concentração pode ocorrer, e deve ser verificado de forma periódica. A concentração por ativo deve ser acompanhada mensalmente pelo Comitê de Riscos e confrontada com o percentual máximo permitido pelo próprio Comitê. A F3 possui um *hard limit* de 25% por emissor investido por fundo ou carteira no momento da aquisição.

Quando identificada a necessidade de adoção de ações que reduzam o risco de crédito, o responsável deverá avaliar a implementação de medidas de tratamento. A seleção da solução de tratamento deve sempre se fundar na mais eficiente, eficaz e vantajosa à origem da exposição de risco.

Com relação ao risco de contraparte, os ativos investidos pela F3 são negociados na BM&Fbovespa e Cetip, refletindo, no nosso entendimento, um risco de contraparte praticamente nulo. No caso de investimentos em títulos públicos, a Companhia sempre realiza a negociação através da SELIC. Adicionalmente, parte do caixa do fundo pode ser investida em compromissadas sempre lastreadas em títulos públicos.

Independentemente da solução de tratamento elegida, deve-se garantir que questões financeiras, legais, contratuais, tributárias e contábeis sejam incorporadas na análise.

5.2.4 Monitoramento e Informações de Risco de Crédito

As medidas de identificação, análise e tratamento dos fatores de risco existentes e sua respectiva alocação devem ser monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos limites de risco de crédito previamente estabelecidos.

Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos:

- As fontes de identificação de risco, as variáveis de interesse e os fatores de risco reavaliados;
- As métricas de mensuração de risco calculadas e atualizadas;
- A observação das cláusulas contratuais restritivas vigentes;
- O acompanhamento das garantias oferecidas;
- O enquadramento das exposições;
- Os resultados devidamente registrados;
- A aderência e cobertura das soluções de redução de risco em aberto revisadas; e
- A eficácia das metodologias analisadas e aperfeiçoadas.

Relatórios periódicos mensais devem ser produzidos e conter, sem se limitarem a, as seguintes informações essenciais:

- Níveis de exposição por contraparte - montante e relevância (valor e percentual);
- Tipos de obrigações ativas;
- Limites de exposição; e
- Métricas de risco relativas às exposições.

As informações geradas deverão ser apresentadas, avaliadas e acompanhadas mensalmente pelo Comitê de Gestão de Riscos, e os planos de ação de redução de risco, quando o caso, deverão ser aprovados por este. Vale ressaltar que o responsável por Gestão de Riscos também tem o poder de convocar uma reunião extraordinária para tratar de assuntos que considerar urgentes, inclusive com a participação do Comitê Executivo da F3.

5.3 Gestão de Risco de Liquidez

Em atendimento às Regras e Procedimentos de risco de liquidez para fundos 555 N° 14, de 01 de dezembro de 2021, a metodologia, estrutura organizacional e controles internos para gestão do risco de liquidez são descritos em documento a parte (“Política de Risco de Liquidez”), disponível no website da F3 capital.

5.4 Processo de Gestão de Risco Operacional

5.4.1 Identificação de Risco Operacional

No contexto desta Política, risco operacional é definido como a possibilidade de desvios adversos em relação aos valores futuros esperados de um investimento, provocados diretamente pela falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos de origem externa, tais como: recebimento de sanções em razão de descumprimento de obrigações contratuais ou legais, eventual inabilitação para exercício da atividade fim da F3, ou pagamento de indenizações por danos a terceiros por culpa de atos ou omissões da F3.

O gerenciamento de risco operacional é um processo contínuo de identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e documentação do risco operacional para a F3.

As fontes de risco operacional podem ser agrupadas, de forma simplificada, nos seguintes eventos:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso da F3;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da Companhia;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da F3; e
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.

Os gestores responsáveis devem estruturar e manter uma infraestrutura que assegure:

- pleno entendimento do negócio pelas equipes;
- claro estabelecimento e comunicação das responsabilidades pelo gerenciamento de cada uma das atividades da gestão de recursos de terceiros;
- estabelecimento de controles internos relevantes;
- avaliação periódica da eficácia dos controles com garantia de que as fraquezas eventualmente identificadas terão solução tempestiva; e
- aderência entre as práticas efetivas e o conteúdo dos códigos, diretrizes, políticas, procedimentos e processos da F3.

5.4.2 Análise de Risco Operacional

As principais funções internas da F3 relativas às suas atividades de gestão de recursos de terceiros envolvem, resumidamente, as seguintes funções e processos:

- gestão de investimentos: envolve o processo de análise e tomada de decisão de dado investimento;
- negociação: envolve a implementação das decisões de investimento e desinvestimento (relacionamento com corretoras, envio de ordens, conferência, boletagem e guarda de registros de negociação);
- relacionamento com clientes: envolve o contato com clientes, divulgação de posições e cumprimento da regulamentação vigente;
- controle de ativo: envolve cálculo do valor de cotas, contabilização de ativos, controle de movimentação financeira, pagamento e liquidação dos ativos sob gestão e monitoramento de limites de composição de carteira;
- controle de passivo: envolve análise e manutenção de cadastro de clientes, controle de cotas, controle de registros e relacionamento com as administradoras dos fundos geridos pela F3;
- operação: envolve atividades relacionadas à tecnologia de informação (servidor, banco de dados, softwares etc); e
- administrativo & financeiro: envolve todas as atividades de gestão administrativa e financeira próprias da F3.

5.4.3 Tratamento de Risco Operacional

Os processos prioritários das principais funções e atividades da F3 devem ser identificados e ordenados segundo sua sensibilidade, centralidade, dependências e capacidade de produzir danos à Companhia. Tais processos devem ser mapeados e documentados. Com base nestes principais processos, os riscos operacionais devem ser identificados e associados a fluxogramas, produzindo, dessa forma, mapas de riscos.

Adicionalmente, além de mapear os riscos associados às funções e atividades específicas da F3, devem ser identificados riscos sistêmicos e cenários de possíveis exposições e falhas de infraestrutura, determinando planos de contingência.

5.4.4 Monitoramento e Informações de Risco Operacional

Os riscos associados aos processos mapeados devem ser monitorados frequentemente, os fluxogramas revistos e modificações implementadas, quando necessário, de modo a prevenir falhas e corrigir desvios.

Em periodicidade mínima anual se deve avaliar e revisar os processos, fluxogramas, mapas de risco, relatórios de monitoramento e controles de riscos operacionais da F3.

6. Limites de Risco e Exposição

A implementação de Limites de Risco e Exposição serve para detectar, de maneira preventiva, perdas potenciais em excesso a parâmetros pré-estabelecidos. O seu acionamento deve ajudar o gestor a reavaliar as suas posições, detalhando quais posições contribuem mais para o risco consolidado da carteira.

Os Limites de Risco e Exposição são definidos nos mandatos formalizados pela Política de Investimentos de cada carteira ou fundo de investimento sob gestão da F3. Limites de exposição são definidos na forma de um % da carteira que pode ser alocada em determinado ativo, ou classe de ativos. Limites de Risco são definidos na forma de B-VaR, que é a perda potencial da carteira em relação ao rendimento do seu *Benchmark*, para um determinado intervalo de confiança e para um determinado horizonte de tempo.

Os limites de Risco e Exposição definidos nos mandatos formalizados pela Política de Investimentos de cada carteira ou fundo de investimento são chamados de *hard limit* e devem ser continuamente respeitados. Limites de Risco ou Exposição complementares podem ser definidos, caso a caso, pelo Comitê de Gestão de Riscos da F3. Estes limites, chamados *soft limit* têm como propósito apenas sinalizar ao gestor o atingimento de um certo nível de desconforto, antes que os *hard limits* tenham sido ultrapassados.

Uma eventual ultrapassagem comprovada de *hard limit* deve ser imediatamente notificada ao cliente.

Cada caso de ultrapassagem de *hard limit* será analisado pelo comitê de Risco e um plano de ação será elaborado. Casos de rompimento provocados por decisão ativa do gestor serão sanadas de maneira célere. Caso a ultrapassagem comprovada de *hard limit* tenha sido provocada unicamente por fatores fora do controle do gestor (ex. subida ou queda de preços de mercado, resgates ou aplicações do quotista, etc) ela deve ser monitorada e sanada dentro do prazo máximo determinado pela Política de Investimentos da carteira ou fundo de investimento sob gestão da F3.

Cabe ao Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tomar as providências necessárias para assegurar a observância dos Limites de Risco e Exposição tratados nesta Política.

7. Vedações

Enquanto gestora de carteiras e fundos de investimentos exclusivos de investidores institucionais, a F3 entende ser necessário respeitar as vedações abaixo. Salvo casos de posições tomadas antes do início da gestão da F3, não serão admitidos diretamente em carteira ou fundos geridos pela F3:

- ações, bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósito de ações;
- títulos Públicos Estaduais ou Municipais;
- títulos de crédito privado, exceto nos casos de: a) emissão de instituições financeiras de baixo risco de crédito ou com garantia DPGE; b) Cotas de FIDC padronizado, e c) debêntures de companhias abertas com registro na CVM e baixo risco de crédito;
- derivativos com outras finalidades que não apenas Hedge, ou que possam provocar perdas superiores ao patrimônio investido.

8. Revisão

Para assegurar que evoluções sejam incorporadas a esta Política continuamente, que deve refletir as melhores práticas de mercado e da Companhia, revisões deverão ser efetuadas em uma periodicidade mínima anual.

A responsabilidade pela elaboração e atualização desta Política é do Diretor de Gestão de Riscos da F3, que encaminhará proposta formal para avaliação e aprovação pelo Comitê de Gestão de Risco e posterior avaliação e aprovação do Comitê Executivo da F3.

Esta versão 3.1 do Política de Gestão de Riscos foi revisada em Julho/2025, conforme tabela abaixo com histórico de revisão do documento.

Versão	Data de Revisão	Revisado por
2.5	Dezembro/2021	Cezar Sisti
2.6	Dez/2022	Cezar Sisti
2.7	Jun/2023	Cezar Sisti
3.0	Jun/2024	Cezar Sisti
3.1	Jul/2025	Cezar Sisti